LEI Nº 1.510/2004
Dispõe sobre modificação do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.339/2003.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.339, de 21 de março de 2003, que estabelece a tabela de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva, passa a vigorar na forma do anexo único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de junho de 2004.

Aldyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de junho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Recebi 24/06/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

CLASSES	CARREIRA							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	254,76	286,60	331,19	356,66	484,04	560,46	700,58	955,33
B	263,68	296,63	342,78	369,14	500,98	580,08	725,10	988,77
C	272,91	307,01	354,78	382,06	518,52	600,38	750,48	1.023,37
D	282,46	317,76	367,20	395,44	536,66	621,39	776,75	1.059,19
E	292,34	328,88	380,05	409,28	555,45	643,14	803,93	1.096,26
F	302,57	340,39	393,35	423,60	574,89	665,65	832,07	1.134,63
G	313,17	352,30	407,12	438,43	595,01	688,95	861,19	1.174,34
H	324,13	364,64	421,37	453,77	615,83	713,06	891,33	1.215,45
I	335,47	377,40	436,11	469,65	637,39	738,02	922,53	1.257,99
J	347,21	390,61	451,38	486,09	659,70	763,85	954,82	1.302,02
K	359,36	404,28	467,18	503,10	682,79	790,58	988,24	1.347,59
L	371,94	418,43	483,53	520,71	706,68	818,25	1.022,83	1.394,75
M	384,96	433,07	500,45	538,94	731,42	846,89	1.058,62	1.443,57
N	398,43	448,23	517,97	557,80	757,02	876,53	1.095,68	1.494,09
O	412,38	463,92	536,10	577,32	783,51	907,21	1.134,03	1.546,39
P	426,81	480,15	554,86	597,53	810,94	938,97	1.173,72	1.600,51
Q	441,75	496,96	574,28	618,44	839,32	971,83	1.214,80	1.656,53
R	457,21	514,35	594,38	640,09	868,69	1.005,84	1.257,31	1.714,51
S	473,21	532,36	615,18	662,49	899,10	1.041,05	1.301,32	1.774,52
T	489,78	550,99	636,71	685,68	930,57	1.077,49	1.346,87	1.836,62
U	506,92	570,27	659,00	709,68	963,14	1.115,20	1.394,01	1.900,90
V	524,66	590,23	682,06	734,52	996,85	1.154,23	1.442,80	1.967,44
W	543,02	610,89	705,94	760,22	1.031,74	1.194,63	1.493,29	2.036,30
X	562,03	632,27	730,64	786,83	1.067,85	1.236,44	1.545,56	2.107,57
Y	581,70	654,40	756,22	814,37	1.105,22	1.279,71	1.599,65	2.181,33
Z	602,06	677,31	782,68	842,87	1.143,91	1.324,50	1.655,64	2.257,68